

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO SÃO PAULO/SP**

Incidente Processual nº 0002782-70.2019.8.26.0565

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **GRUPO PIRES DO RIO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Sumário

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL.....	3
II – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	5
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I – Colaboradores.....	7
IV.II – Custos com Colaboradores.....	9
IV.III – Pró-labore.....	11
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	13
V.I – Ebitda (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).....	14
V.II – Ebitda (AGROPECUÁRIA).....	15
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	16
VI.I – Liquidez Seca.....	16
VI.II – Liquidez Geral.....	18
VI.III – Capital de Giro Líquido.....	18
VI.IV – Disponibilidade Operacional.....	20
VI.V – Endividamento.....	21
VII – FATURAMENTO.....	23
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	24
VIII.I ATIVO.....	24
VIII.II – PASSIVO.....	32
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL.....	40
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	40
X – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE.....	44
X.I – DRE (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).....	44
X.II - DRE (Agropecuária Dona Yvone LTDA).....	47
XI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC).....	49
XI.I – DFC (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).....	50
XI.II - DFC (Agropecuária Dona Yvone LTDA).....	51
XII – CONCLUSÃO.....	52

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

I – DA REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado em Relatório anterior, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se integralmente em *home-office* e as visitas periódicas *in loco* nas Recuperandas estão suspensas desde o dia 16/03/2020 até o presente momento, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

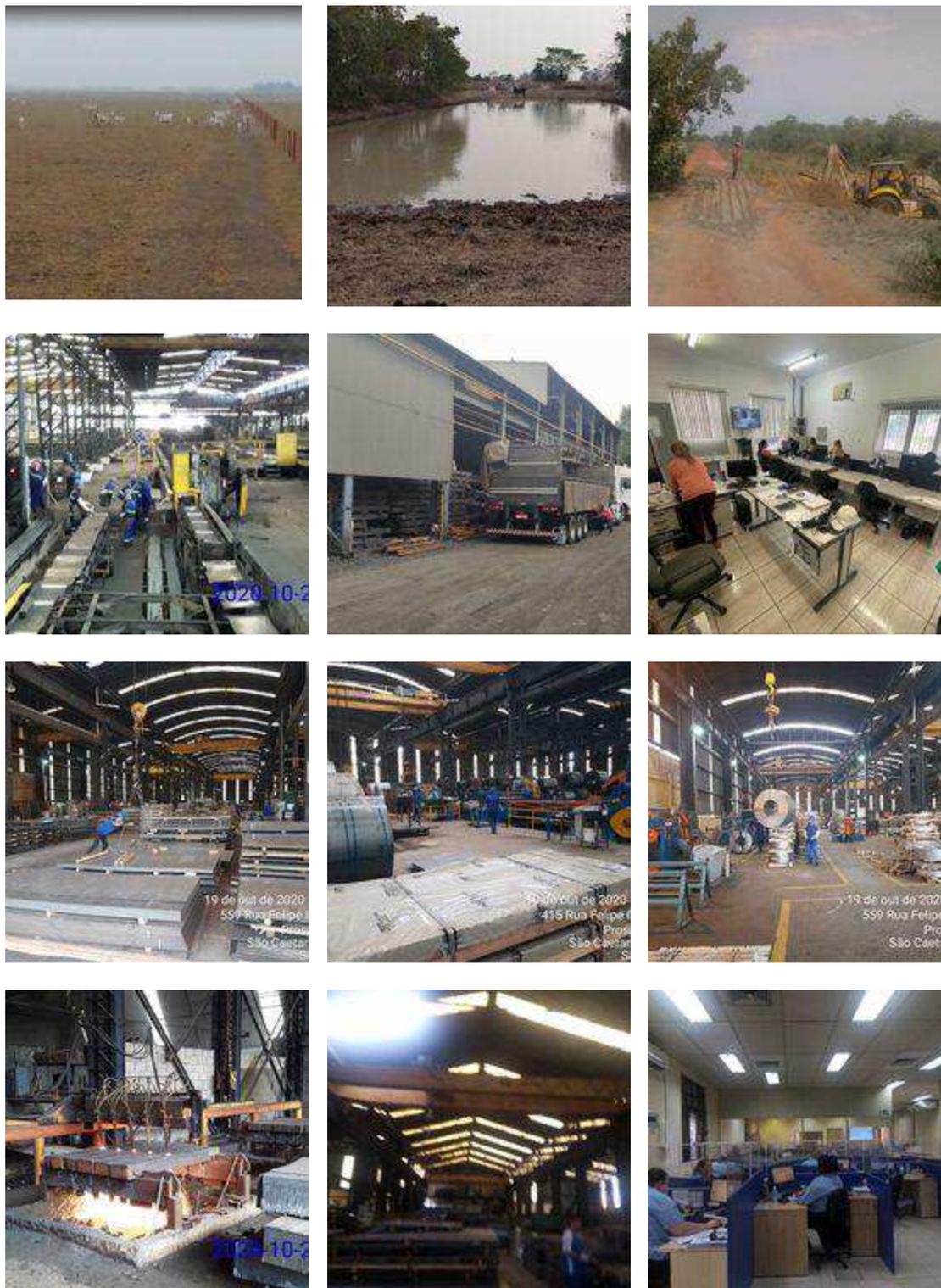
Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, "a", da Lei nº 11.101/2005 e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça¹, em **16/10/2020**, às 14h00min, esta Administradora Judicial realizou uma nova reunião por videoconferência com os representantes das Recuperandas.

Questionados os representantes das Recuperandas, acerca das atividades das Empresas, consignaram esses que não há grandes oscilações com relação aos meses anteriores, ressaltando apenas o direcionamento de negócios ao seguimento, em razão do aumento do preço do aço na construção civil.

Ademais, informaram que o inadimplemento de seus clientes, verificados no início da pandemia ocasiona pela COVID-19, já foi quase todo retomado.

Outrossim, enviaram as fotos em 19/10/2020, conforme abaixo colacionadas, com a finalidade de comprovar a continuidade das atividades das empresas:

¹ Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.



São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Por fim, esta subscritora destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

II – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **agosto de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O Grupo Pires do Rio iniciou suas atividades em 1938, com a fundação da Pires do Rio e Cia Ltda., a qual, desde 2013, possui a razão social, Pires do Rio Cibraço Comércio e Indústria de Ferro e Aço Ltda. (“**PIRES**”).

O Grupo é um dos maiores distribuidores independentes de aços laminados do País, sendo importante elo de distribuição dos produtos fabricados pelas grandes siderúrgicas (Gerdau, Usiminas, CSN e ArcelorMittal).

Atualmente, as empresas operacionais do Grupo Pires do Rio (Tetraferro Ltda. (“**TETRAFERRO**”) a partir de 2011 e **PIRES** a partir de 2014), são controladas pela Campala Participações Ltda. (“**CAMPALA**”), holding patrimonial que possui como sócios os Srs. João Carlos Teixeira Posses e Roberto Teixeira Posses.

As demais empresas do Grupo, a Agropecuária Dona Yvone Ltda. (“**AGROPECUÁRIA**”) e a TP Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. (“**TP**”), também são controladas pela **CAMPALA**, e foram

criadas em 2005 e 2008, respectivamente, e atuam como holding patrimoniais imobiliárias, prestando garantia nas operações para obtenção de crédito pelo Grupo Pires do Rio.

Desde 2010 o segmento de distribuição de aço está em crise, o que implicou em necessidade de redução dos preços praticados. Sem margem para novas reduções, as vendas começaram a cair a partir de 2014, ademais, embora tenha havido pequena retomada em 2018, as margens muito reduzidas não permitiram que o Grupo Pires do Rio atingisse os níveis necessários para sua efetiva recuperação.

Destaca-se que o faturamento bruto consolidado no ano de 2018 girou em torno de R\$ 480 milhões e o Grupo contou com aproximadamente 500 empregados diretos. Contudo a situação financeira das Requerentes se tornou insustentável, sendo pertinente a propositura da Recuperação Judicial, a fim de garantir a manutenção de suas atividades.

Com o pedido da Recuperação judicial em 31/01/2019, e posteriormente o deferimento, o Grupo Pires do Rio obteve um fôlego, sendo que o faturamento em 2019 girou em torno de R\$ 597 milhões. Além do mais, importante destacar que na data do pedido da Recuperação Judicial o Grupo possuía 525 colaboradores e faturou R\$ 50.752.742,00.

Em 2020, as Recuperandas apresentaram um bom faturamento no 1º trimestre, mas com a pandemia do COVID-19, no final de março/2020, o faturamento apresentou significativa queda em abril e maio. Entretanto as Devedoras abordaram essa pandemia com planejamento estratégico, almejando minimizar os impactos e controlar a operação, sendo que em junho/2020 em diante, conseguiram normalizar e evoluir o faturamento das Empresas.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

IV.1 – Colaboradores

No mês de agosto/2020, as Recuperandas contavam com quadro funcional de 377 colaboradores, além do mais é sabido que foram demitidos 7 colaboradores, sendo evidenciado no demonstrativo abaixo, porém não está computado no total informado.

QUADRO DE COLABORADORES	jun/20	jul/20	ago/20
Ativos	317	318	318
Admitidos	15	11	18
Afastados	12	19	25
Aposentadoria por Invalidez	16	14	15
Férias	2	1	1
Demitidos	3	9	7
TOTAL	362	363	377

Para melhor compreensão, disponibilizamos a quantidade de colaboradores segregados por Recuperanda.

NÚMERO DE COLABORADORES - CONFORME RELATÓRIO DA RECUPERANDA (agosto/2020)	Agropecuária Dona Yvone LTDA	Tetraferro LTDA	Pires do Rio Cibraço Com Ind Fer Aço LTDA	Total
Ativos	39	60	219	318
Admitidos	4	3	11	18
Afastados	1	5	19	25
Aposentadoria por Invalidez	1	2	12	15
Férias	1	0	0	1
Demitidos	3	3	1	7
TOTAL	46	70	261	377

Nota-se que no referido mês, 336 colaboradores estavam no exercício de suas atividades (considerando os ativos e admitidos) e 41 não estavam no exercício de sua atividade, sendo que 15 estão afastados por motivos diversos, 1 afastados por aposentadoria "invalidez" e 25 estavam de férias.

Destaca-se que as Recuperandas demitiram 07 colaboradores, no total, em agosto/2020. Importante destacar que as Devedoras **AGROPECUÁRIA** e **TETRAFERRO** foram as que mais demitiram sendo 03 colaboradores em ambas.

Em contrapartida, observa-se que as Recuperandas contrataram 18 colaboradores, sendo que a maior parte das contratações ocorreu na Recuperanda **PIRES DO RIO**, no montante de 11 colaboradores.

Em relação aos funcionários afastados, cumpre salientar que a situação, no mês analisado, se encontra da seguinte maneira:

AGROPECUÁRIA DONA YVONE - AFASTADOS	
01	Afastado – Auxílio-Doença.
01	Aposentadoria/Invalidez.

TETRAFERRO- AFASTADOS	
02	Afastado.

PIRES DO RIO - AFASTADOS		
Administrativo	2	Motivo não especificado.
Pires Pindamonhangaba	5	Motivos não especificados.
Pires São Caetano	5	Motivos não especificados.

Quanto aos colaboradores prestadores de serviços – PJ, somente as Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** possuem, conforme planilha disponibilizada pelas Recuperandas. No mais, segue o resumo da composição:

Colaboradores prestadores de serviço – PJ	
Tetraferro	5
Pires do Rio	34

Importante informar que o despendido em agosto/2020, está sendo apurado pela Recuperanda e no próximo relatório será exibido.

Ademais, destaca-se que o Sr. **PAULO SÉRGIO DE ARO** está listado como colaborador PJ na **TETRAFERRO** e recebe pró-labore, conforme folha de pagamento disponibilizada e planilha de colaboradores-PJ.

Além disso, cumpre destacar que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP**, não detêm quadro de colaboradores, fato que justifica a ausência de comentários neste tópico.

A título exemplificativo, há colaboradores autônomos, sendo que a composição das Recuperandas ficou da seguinte forma em agosto/2020:

AUTÔNOMOS		
RECUPERANDA	QUANTIDADE DE AUTÔNOMOS	VALOR TOTAL POR RECUPERANDA
AGROPECUÁRIA DONA YVONE	01	R\$ 2.189,00
PIRES DO RIO	27	R\$ 131.230,80
TETRA FERRO	09	R\$ 86.895,93
TOTAL	37	R\$ 220.315,73

As demais Devedoras **CAMPALA** e **TP** não apresentaram valores, em virtude do não envio do documento comprobatório de autônomos.

IV.II – Custos com Colaboradores

Os custos e despesas com pessoal, apurados no trimestre, estão demonstrados na tabela abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO - ADMINISTRATIVO	jun/20	jul/20	ago/20
ENCARGOS SOCIAIS	169.547	184.074	207.190
INSS	124.191	131.997	145.673
FGTS	45.356	52.077	61.516
DESPESAS COM O PESSOAL	655.655	725.800	702.784
Salários e Ordenados	434.180	464.511	500.422
Horas Extras	8.851	6.960	14.142
13º Salário	7.506	11.964	11.091
Férias	18.549	49.324	63.675
Benefícios	23.018	19.756	17.745
PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador	7.726	16.735	11.641
Provisão de Férias e 13º Salário	134.328	142.782	67.084
Assistência Médica	21.496	13.769	16.984
TOTAL	825.201	909.875	909.973

FOLHA DE PAGAMENTO - OPERACIONAL	jun/20	jul/20	ago/20
ENCARGOS SOCIAIS	147.561	165.988	197.049
INSS	106.851	124.196	132.698
FGTS	40.709	41.793	64.351
CUSTOS COM O PESSOAL	595.996	665.353	699.011
Salários e Ordenados	414.352	457.099	470.713

Horas Extras	14.456	8.014	11.697
13º Salário	6.527	7.492	8.843
Férias	27.785	35.560	58.301
Benefícios	32.920	38.628	34.236
PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador	4.127	22.889	15.283
Provisão de Férias e 13º Salário	95.829	95.671	99.938
TOTAL	743.556	831.341	896.060
TOTAL GERAL FOLHA DE PAGAMENTO	1.568.757	1.741.216	1.806.033

Conforme se verifica, **os gastos mensais com os colaboradores sumarizaram, em agosto/2020, o montante de R\$ 1.806.033,00**, sendo R\$ 1.401.795,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 404.238,00 representados por encargos sociais (FGTS e INSS). Do montante informado, R\$ 909.973,00 é atribuído ao departamento administrativo e R\$ 896.060,00 no departamento operacional.

Verifica-se que houve majoração de R\$ 64.817,00 nos gastos com a folha de pagamento, equivalente a 4% em relação ao mês anterior (julho/2020). Frisa-se que a elevação ocorreu em virtude da majoração no setor operacional, exceto os "benefícios" e "PAT" que retraíram no mês corrente. Importante destacar que o setor administrativo apresentou mínima elevação de R\$ 99,00, decorrente da elevação dos encargos sociais serem superiores as minorações das despesas com o pessoal do administrativo.

Importante ressaltar a ocorrência de elevações nos gastos com colaboradores, em razão da normalização da operação, que nos meses anteriores foram afetadas pela crise econômica da pandemia causada pela COVID-19.

A Recuperanda **PIRES DO RIO** apresentou a maior participação em relação aos gastos totais com pessoal (custos e despesas somados aos encargos sociais) representando 67% do gasto total apurado.

Além do mais, é sabido que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não apresentaram quadro de colaboradores, conseqüentemente não há valores contabilizados.

IV.III – Pró-labore

O pró-labore corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore devem compor o quadro societário da sociedade empresária e os pagamentos devem ser registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS e IRRF.

Abaixo estão representados os provisionamentos de pró-labore apurados no período de junho a agosto/2020:

PRÓ-LABORE	jun/20	jul/20	ago/20
Campala Participações LTDA	930	930	930
João Carlos Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
(-) INSS	- 115	- 115	- 115
Tetraferro LTDA	930	930	930
Paulo Sergio De Aro	1.045	1.045	1.045
(-) INSS	- 115	- 115	- 115
TP Empreendimentos Imob. e Part. LTDA	1.860	1.860	1.860
Roberto Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
João Carlos Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
(-) INSS	- 230	- 230	- 230
Pires do Rio Cibraco Com Ind Fer Aço LTDA	1.860	1.860	1.860
Roberto Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
João Carlos Teixeira Posses	1.045	1.045	1.045
(-) INSS	- 230	- 230	- 230
TOTAL	5.580	5.580	5.580

Conforme os demonstrativos contábeis analisados, observa-se que apenas a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** não apresentou provisionamento de pró-labore, sendo que as demais Recuperandas contabilizaram mensalmente, conforme tabela supra.

Verifica-se que no mês de agosto/2020 os valores de pró-labores provisionados não apresentaram alterações.

Ademais, vale ressaltar que os valores a título de pró-labore em agosto/2020 foram pagos somente nas Recuperandas

TETRAFERRO e **PIRES DO RIO**, conforme discriminados no livro razão de cada Sociedade Empresária.

Além do mais, é sabido que os referidos valores estão sujeitos à incidência do "INSS cota patronal", correspondente a 20%.

Por último, conforme consulta realizada em 21/09/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), bem como confirmação por parte do setor contábil das Recuperandas, o capital social das Recuperandas, está distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO - CAMPALA	PARTE	%
JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES	46.666.000,00	99,99998%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	10,00	0,00002%
TOTAL	46.666.010,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - TP EMPREENDIMENTOS	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	4.030.201,00	60,56%
SILROB PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.624.799,00	39,44%
TOTAL	6.655.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - PIRES DO RIO	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	14.205.949,00	59,43%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	9.307.726,00	38,94%
MARIANA DE ALENCAR LOUREIRO TEIXEIRA POSSES	390.325,00	1,63%
TOTAL	23.904.000,00	100%
QUADRO SOCIETÁRIO - TETRAFERRO	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	715.789,00	40,37%
PAULO SERGIO DE ARO	591.000,00	33,33%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	466.211,00	26,30%
TOTAL	1.773.000,00	74%
QUADRO SOCIETÁRIO - AGRO DONA YVONE	PARTE	%
CAMPALA PARTICIPACOES LTDA	14.364.474,00	67,09%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	7.045.526,00	32,91%
TOTAL	21.410.000,00	100%

Ademais, segue organograma explicando a relação societária do Grupo Pires do Rio.



V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

Ebitda corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais. Ademais informamos que a **AGROPECUÁRIA**, a **CAMPALA** e **TP** são optantes pelo Lucro Presumido, já as Devedoras **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** são tributadas pelo Lucro Real.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, está detalhada na planilha a seguir:

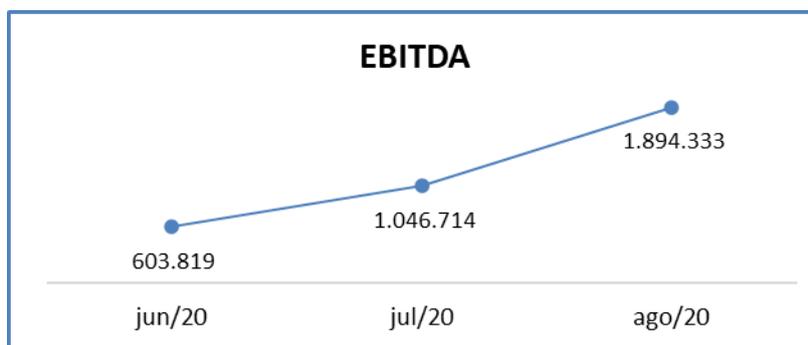
V.I – Ebtida (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).

EBITDA	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	40.891.185	53.408.500	57.791.194
(-) Deduções da receita bruta	- 11.965.045	- 14.910.207	- 16.084.703
(=) Receita operacional líquida	28.926.140	38.498.292	41.706.491
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	- 331.120	- 805.463	- 917.626
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 24.153.742	- 32.504.689	- 34.524.566
(=) Lucro bruto	4.441.278	5.188.141	6.264.300
Despesas Administrativas	- 3.971.375	- 4.274.253	- 4.500.740
Despesas Gerais	- 5.085	- 5.999	- 4.859
(-) Depreciação	139.002	138.825	135.632
EBITDA	603.819	1.046.714	1.894.333
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	1,5%	2,0%	3,3%

Conforme o quadro acima, o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **saldo positivo no mês de agosto/2020, somando R\$ 1.894.333,00**, sendo observado uma elevação de R\$ 847.619,00 se comparado a julho/2020.

A elevação do saldo positivo foi motivada pela majoração do faturamento bruto em 8%, frisa-se que o saldo positivo do mês corrente não foi maior em virtude da elevação das "deduções da receita bruta" (8%), "custo das mercadorias vendidas" (14%), "custo dos produtos vendidos" (6%) e "despesas administrativas" (5%).

Conforme composição gráfica abaixo, observa-se que o respectivo índice está melhorando mensalmente.



Destaca-se que as Recuperandas **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** apresentaram saldo positivo no mês de agosto/2020, superior ao

saldo negativo das Devedoras **CAMPALA** e **TP**, logo, foi apurado saldo positivo no mês analisado.

V.II – Ebitda (AGROPECUÁRIA).

A Recuperanda **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise do *Ebitda* anterior, por se tratar de uma atividade específica (a atividade comercial exercida não se comunica com as demais atividades do Grupo). Entretanto, para uma melhor compreensão, esta Auxiliar do Juízo disponibiliza o *Ebitda* da **AGROPECUÁRIA** separado das demais, de modo que se registram os seguintes resultados:

EBITDA – Agro Dona Yvone	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	4.503.932	1.504.155	1.095.906
(-) Deduções da receita bruta	-	-	-
(=) Receita operacional líquida	4.503.932	1.504.155	1.095.906
(-) Custo dos produtos vendidos	- 120.088	- 469.011	- 368.833
(-) Custo do Rebanho	- 619.403	- 788.751	- 668.307
(=) Lucro bruto	3.764.441	246.392	58.767
Despesas Administrativas	- 403.686	- 415.290	- 399.223
(+) Depreciação	37.408	38.418	38.533
EBITDA	3.398.164	- 130.480	- 301.924
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	75%	-9%	-28%

Nota-se que a **AGROPECUÁRIA** obteve saldo negativo de R\$ 301.924,00, tendo em vista que a Receita Bruta não foi suficiente para suprir todos os custos e despesas mensais, conforme evidenciado acima. Insta destacar que houve elevação do saldo negativo no importe de R\$ 171.444,00 (superior a 100%), em razão da redução de 27% na receita bruta.

Fica evidente que somando os resultados das cinco Recuperandas, o saldo final do Ebitda de agosto/2020 é positivo. Logo, é esperado que o Grupo adote medidas estratégicas para reduzir os custos e despesas, na medida do que for possível, bem como planejar o progresso do faturamento com o intuito de manter o saldo positivo e evoluir.

Ademais, apesar do expressivo faturamento líquido mensal do Grupo demonstrado durante o período analisado, insta consignar,

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

em observância à legislação contábil e fiscal vigente, os valores demonstrados no balancete analítico evidenciam a apuração de um resultado contábil positivo.

Cumprido acrescentar, à título de esclarecimento, que nem todos os valores contabilizados correspondem à saída de recursos do caixa das Recuperandas, a exemplo da contabilização da depreciação de bens.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

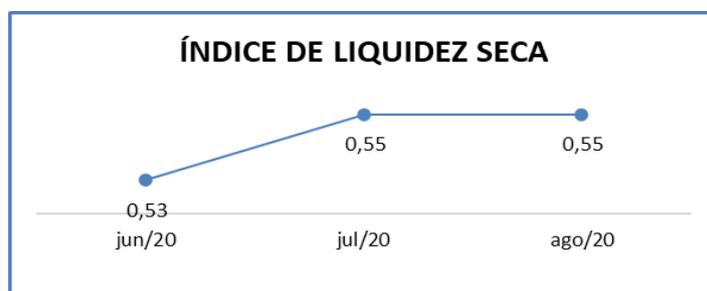
Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é utilizado para verificar a aptidão financeira da sociedade empresária em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, mas desconsiderando os seus estoques, pois podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Desse modo, seu cálculo abrange o “Ativo Circulante”, subtraído de seus “Estoques”, dividido pelo “Passivo Circulante”,

que atendem a estimativa de tempo dentro de 1 ano dentro do balanço (passivo circulante e realizável a curto prazo).



Diante do gráfico exposto, verifica-se que o índice de liquidez seca não demonstrou variação em agosto/2020, mesmo sabendo que a majoração do "ativo circulante subtraído os estoques" de 8%, foi superior a elevação de 4% do "passivo circulante".

Frisa-se que os principais acréscimos do passivo circulante ocorreram nas contas: "fornecedores nacionais", "duplicatas descontadas", "provisões trabalhistas" e "adiantamento a clientes".

Quanto ao ativo circulante, vale destacar que as contas que apresentaram aumentos foram: "clientes nacionais" e "adiantamentos a fornecedores".

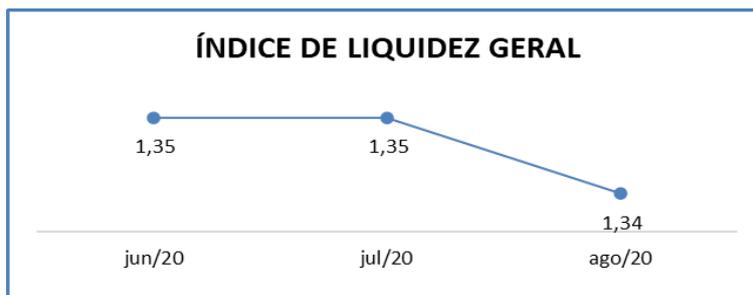
Considerando que em agosto/2020 a capacidade de pagamento era de R\$ 0,55 para cada R\$ 1,00 de dívida, é possível afirmar que as Recuperandas não dispunham de ativos para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Tal índice demonstra o que efetivamente as Recuperandas utilizam para custear suas obrigações, considerando que 49% é proveniente de estoque e não é utilizado para cálculo do respectivo índice.

Cumprе salientar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante estão sujeitos aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial.

VI.II – Liquidez Geral

O **índice de liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme exposto no gráfico acima, é visível que o índice de liquidez geral das Recuperandas apresentou regressão no mês de agosto/2020.

A regressão desse índice ocorreu em razão da elevação de 3% do ativo total (ativo circulante e realizável a longo prazo), ser inferior ao acréscimo do passivo total (passivo circulante e passivo não circulante) que correspondeu a 4%.

Sendo assim, conclui-se que a capacidade de pagamento é de **R\$ 1,34**, ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 1,34 de disponibilidade para quitação.

Vale destacar, assim como no item anterior, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.

VI.III – Capital de Giro Líquido

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pela sociedade empresária para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa	51.294	51.294	51.304
Bancos	8.351.160	7.668.245	2.154.732
Aplicações Financeiras	805.268	349.888	264.407
Contas Vinculadas	41.541	40.827	40.804
Contas Correntes	2.625.808	2.480.808	2.290.808
Clientes Nacionais	79.811.477	91.613.986	102.389.526
(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	- 4.591.546	- 4.682.847	- 4.611.341
Títulos a Receber	1.540.000	1.540.000	1.540.000
Dividendos a Receber	150.000	150.000	150.000
Estoque	126.074.110	127.059.102	130.834.697
Estoque de Terceiros	1.691.109	1.086.863	741.303
Impostos a Recuperar	6.176.079	5.478.517	4.122.289
Adiantamentos a Fornecedores	23.809.219	24.375.777	28.169.663
Adiantamentos a Empregados	47.553	85.240	83.080
Adiantamento Diversos	-	-	5
Outros Créditos	361.314	361.943	350.502
Despesas Antecipadas	323.218	301.402	281.826
Multas e Juros a Apropriar	850.468	613.612	376.755
ATIVO CIRCULANTE	248.118.071	258.574.656	269.230.360
Fornecedores Nacionais	- 116.059.032	- 115.876.762	- 116.949.686
Empréstimos e Financiamentos	- 44.719.816	- 45.263.444	- 45.081.218
Duplicatas Descontadas	- 24.738.937	- 33.095.027	- 43.246.093
Provisões Trabalhistas	- 2.544.242	- 2.810.647	- 2.957.546
Obrigações Trabalhistas	- 851.093	- 834.637	- 818.496
Obrigações Sociais	- 3.026.345	- 3.062.953	- 2.789.792
Impostos a Recolher	- 10.360.133	- 12.322.053	- 10.851.909
Adiantamentos de Clientes	- 10.939.796	- 11.873.726	- 13.912.097
Credores Diversos	- 11.485.037	- 9.586.472	- 7.935.766
Parcelamentos - CP	- 17.138	- 14.282	- 11.425
Credores por Investimentos	- 1.540.000	- 1.540.000	- 1.540.000
Dividendos, Part. e Juros s/Cap. Próprio	- 2.046.285	- 2.046.285	- 2.046.285
PASSIVO CIRCULANTE	- 228.327.855	- 238.326.288	- 248.140.314
TOTAL	19.790.216	20.248.368	21.090.047

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que o “capital de giro líquido” das Recuperandas apresentou saldo positivo em todo o trimestre analisado, demonstrando que o ativo circulante era superior ao saldo do passivo circulante. Nota-se que no mês de agosto/2020 o índice apresentou uma majoração em seu saldo positivo, equivalente a R\$ 841.678,00 se comparado com o mês anterior (julho/2020).

Para uma melhor ilustração, apresentamos a demonstração gráfica da elevação do saldo positivo do capital de giro líquido no trimestre:



Diante do gráfico retratado, conclui-se que as Recuperandas têm apresentado resultados eficazes em relação ao “capital de giro líquido”, inclusive apresentou melhora de saldo no trimestre analisado.

Os valores com maior representatividade no passivo circulante estão registrados nas seguintes contas: “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “duplicatas descontadas”, “impostos a recolher”, “adiantamento a clientes” e “credores diversos”, cujos saldos equivalem a 96% do total registrado. Quanto ao grupo de contas do ativo circulante, 98% é compreendido pelas seguintes contas: “disponível”, “clientes nacionais” (subtraindo os créditos de liquidação duvidosa), “estoques”, “impostos a recuperar” e “adiantamentos a fornecedores”.

VI.IV – Disponibilidade Operacional

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, “estoques” e “outros valores a receber”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jun/20	jul/20	ago/20
Recebíveis	75.219.930	86.931.140	97.778.185
Estoques	127.765.219	128.145.965	131.576.000

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Fornecedores	- 116.059.032	- 115.876.762	- 116.949.686
TOTAL	86.926.117	99.200.342	112.404.498

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da disponibilidade operacional das Recuperandas apresentou resultado positivo no trimestre analisado. Se compararmos com o mês anterior, verifica-se uma majoração de 13% no saldo de agosto/2020, justificado pela elevação dos recebíveis e estoques.

Para melhor compreensão, apresenta-se graficamente a evolução da disponibilidade operacional no período de junho a agosto/2020:



Observa-se que os saldos registrados em “contas a receber” e “estoques” são substancialmente superiores ao saldo de “fornecedores”, apresentando resultado satisfatório em todo período.

Ademais, parte da dívida registrada na conta de “fornecedores” está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.

VI.V – Endividamento

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados na conta caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o saldo que as Recuperandas necessitam para zerar o passivo que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores Nacionais	- 116.059.032	- 115.876.762	- 116.949.686
Empréstimos e Financiamentos	- 44.719.816	- 45.263.444	- 45.081.218

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

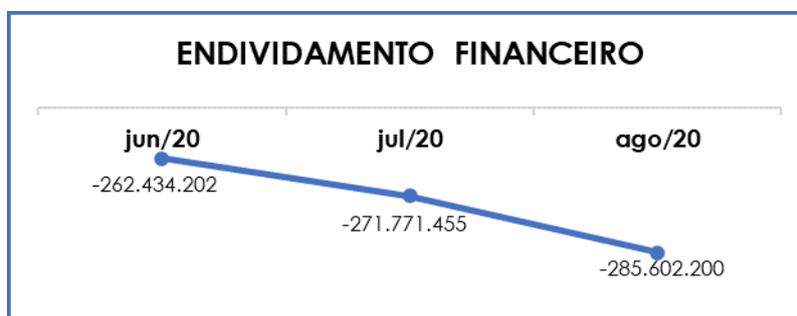
Duplicatas Descontadas	- 24.738.937	- 33.095.027	- 43.246.093
Credores Diversos	- 11.485.037	- 9.586.472	- 7.935.766
Credores por Investimentos	- 1.540.000	- 1.540.000	- 1.540.000
Dividendos, Part. e Juros s/Cap. Próprio	- 2.046.285	- 2.046.285	- 2.046.285
Empréstimos e Financiamentos - LP	- 45.430.204	- 44.570.102	- 44.570.102
Outras Obrigações - LP	- 4.045.109	- 4.047.867	- 4.512.867
Outros Déb. Sócios p/Futuro Aumento Cap.	- 1.445.945	- 1.447.945	- 1.449.945
(+) Disponibilidades	9.249.263	8.110.254	2.511.248
DÍVIDA ATIVA	- 242.261.102	- 249.363.651	- 264.820.714
Provisões Trabalhistas	- 2.544.242	- 2.810.647	- 2.957.546
Obrigações Trabalhistas	- 851.093	- 834.637	- 818.496
Obrigações Sociais	- 3.026.345	- 3.062.953	- 2.789.792
Impostos a Recolher	- 10.360.133	- 12.322.053	- 10.851.909
Parcelamentos - CP	- 17.138	- 14.282	- 11.425
Parcelamentos - LP	- 311.342	- 311.342	- 311.342
Provisão IRPJ e CSLL Diferidos	- 1.809.216	- 1.798.301	- 1.787.385
Provisões para Contingências	- 1.253.590	- 1.253.590	- 1.253.590
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 20.173.100	- 22.407.805	- 20.781.486
DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA TOTAL	- 262.434.202	- 271.771.455	- 285.602.200

A dívida financeira líquida, no mês de agosto/2020, sumarizou R\$ 285.602.200,00, demonstrando aumento do saldo negativo em R\$ 13.830.745,00 se compararmos com o mês anterior, decorrente das majorações nas contas: "fornecedores", "duplicatas descontadas", "outras obrigações - LP" e "provisões trabalhistas", ademais a retração de 69% das disponibilidades contribuiu para a elevação do endividamento.

Cabe ressaltar que os expressivos valores de endividamento se referem ao grupo de contas "fornecedores", "empréstimos e financiamentos CP e LP", "duplicatas descontadas" e "credores diversos" cujo saldo equivale a 89% (desconsiderando a redução das disponibilidades, para uma melhor visualização) do total apurado, e está parcialmente sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial.

Além do mais, é certo que apenas 6% da composição do endividamento total se refere aos valores correspondentes às "obrigações tributárias", "obrigações sociais", "provisões de IRPJ e CSLL" e "parcelamento de impostos (curto e longo prazos)", cujos saldos não estão sujeitos à Recuperação Judicial, ou seja, são créditos extraconcursais, sendo necessário elaborar um plano de ação para reduzir esse saldo devedor.

Abaixo, segue representada a elevação do endividamento apurado no trimestre:



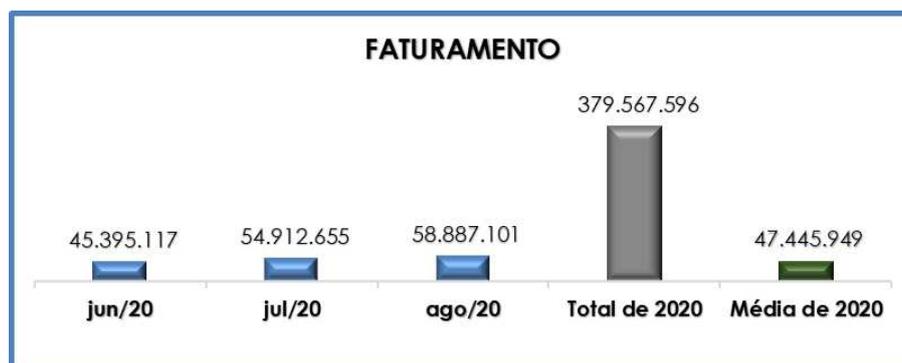
É sabido que mesmo com o pagamento parcial dos fornecedores, fisco e colaboradores, ainda há uma crescente do Endividamento Financeiro, sendo que a conta duplicatas descontadas, foi a motivadora da elevação em agosto/2020. No entanto os descontos de duplicatas, é uma das formas das Recuperandas obterem capital de giro para continuar suas operações, tendo em vista que realizam as vendas com o prazo de recebimento em 42 dias, mas as compras são à vista, dessa forma, os descontos de duplicatas, ainda são a melhor forma de obtenção de capital de giro de forma rápida, conforme informação relatada no dia 16/10/2020 na reunião periódica virtual.

Conclui-se, portanto, que as Recuperandas necessitam operar visando diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro.

VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas realizadas pela sociedade empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O gráfico abaixo demonstra o valor do faturamento total do Grupo, no importe de R\$ 58.887.101,00 em agosto/2020. Nota-se que houve variação positiva de faturamento correspondente a R\$ 3.974.446,00 se comparado ao mês anterior (julho/2020). O demonstrativo aponta, ainda, o montante apurado no exercício corrente que sumariza R\$ 379.567.596,00, equivalente à média mensal de R\$ 47.445.949,00.



A tabela a seguir demonstra o faturamento individual mensal de cada uma das Recuperandas:

FATURAMENTO POR EMPRESA	jun/20	jul/20	ago/20
Agropecuária Dona Yvone	4.503.932	1.504.155	1.095.906
Tetraferro	8.325.064	9.655.676	12.266.859
Pires do Rio Cibraco	32.566.121	43.752.824	45.524.335
TOTAL	45.395.117	54.912.655	58.887.101

Observa-se que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não apresentaram valor de faturamento no trimestre analisado, contudo elas detêm, respectivamente, equivalência patrimonial e outras receitas, que será abordado no tópico “DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO”.

Ademais, é sabido que o saldo de maior representatividade, no mês corrente, refere-se à Recuperanda **PIRES DO RIO**, equivalente a 77% do faturamento total apurado no período.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I ATIVO

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

O **ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa	51.294	51.294	51.304
Bancos	8.351.160	7.668.245	2.154.732
Aplicações Financeiras	805.268	349.888	264.407
Contas Vinculadas	41.541	40.827	40.804
Contas Correntes	2.625.808	2.480.808	2.290.808
Clientes Nacionais	79.811.477	91.613.986	102.389.526
(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	- 4.591.546	- 4.682.847	- 4.611.341
Dividendos a Receber	1.540.000	1.540.000	1.540.000
Títulos a Receber	150.000	150.000	150.000
Estoque	126.074.110	127.059.102	130.834.697
Estoque de Terceiros	1.691.109	1.086.863	741.303
Impostos a Recuperar	6.176.079	5.478.517	4.122.289
Adiantamentos a Fornecedores	23.809.219	24.375.777	28.169.663
Adiantamentos a Empregados	47.553	85.240	83.080
Adiantamento diversos	-	-	5
Outros Créditos	361.314	361.943	350.502
Despesas Antecipadas	323.218	301.402	281.826
Multas e Juros a Apropriar	850.468	613.612	376.755
ATIVO CIRCULANTE	248.118.071	258.574.656	269.230.360
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	58.310.371	58.457.371	59.114.371
Créditos com Pessoas Ligadas	38.513.058	38.660.058	39.317.058
Títulos a Receber - LP	19.797.313	19.797.313	19.797.313
INVESTIMENTOS	36.724.237	37.528.746	37.956.128
Controladas e Coligada - Valor Patrimonial	46.694.905	46.694.905	46.694.905
Controladas e Coligadas - Custo Corrigido	- 11.444.932	- 10.640.423	- 10.213.041
Bens para Investimentos	1.183.632	1.183.632	1.183.632
Aeronaves e Embarcações	11.632	11.632	11.632
Veículos	279.000	279.000	279.000
IMOBILIZADO	39.218.879	39.034.007	38.864.100
Imobilizado	72.975.575	72.976.175	72.988.772
(-) Depreciações Acumuladas	- 33.756.695	- 33.942.168	- 34.124.672
ATIVO NÃO CIRCULANTE	134.253.487	135.020.123	135.934.598
TOTAL	382.371.558	393.594.779	405.164.958

Disponibilidade financeira: correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, para adimplemento de suas obrigações a curto prazo. No mês de agosto/2020, sumarizou a quantia de R\$ 2.470.443,00, sendo R\$ 51.304,00 disponíveis em espécie no caixa, R\$ 2.154.732,00 em bancos e R\$ 264.407,00 em aplicações financeiras.

Em complemento, averiguamos a existência de saldo significativo em “**contas vinculadas e contas correntes**”, demonstrando saldo de R\$ 40.804,00 e R\$ 2.290.808,00, respectivamente. A respeito das

“contas vinculadas”, observa-se que faz referência apenas a Recuperanda **PIRES DO RIO**, sendo que essa conta apresentou pequena retração de R\$ 22,00, em virtude de despesas bancárias e transferência no BANCO HSBC, conforme discriminado no livro razão.

Referente a “**contas correntes**”, frisa-se que o saldo em agosto/2020 apresentou uma minoração no valor de R\$ 190.000,00 comparado ao mês anterior, em virtude de empréstimos de mútuo da **PIRES DO RIO** para a **AGROPECUÁRIA**, sendo que esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimento desses empréstimos, bem como solicitou os contratos formalizados nessa operação. No dia 06/10/2020, foi esclarecido: “**São numerários para cobertura de conta bancária com devoluções automáticas. A relação das operações está na planilha e no contrato anexos (digitalizados)**”.

Observa-se que no saldo geral dessas contas, houve retração de R\$ 5.789.006,00 (55%) em agosto/2020, decorrente da minoração registrada em bancos, aplicações financeiras, contas vinculadas e contas correntes.

Contas a receber: o saldo auferido se refere aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais das Recuperandas que sumarizaram R\$ 99.468.185,00, sendo composto pelas seguintes contas: “clientes nacionais” R\$ 102.389.526,00, “dividendos a receber” R\$ 1.540.000,00, “Títulos a receber” R\$ 150.000,00 e conta redutora “(-) provisões para créditos de liquidação duvidosa” no montante de R\$ -4.611.341,00.

Importante frisar que os “dividendos a receber” são apresentados apenas na Recuperanda **TP** sendo que no exercício corrente não ocorreu movimentação. Conforme resposta das Recuperandas: esse valor é relativo à remessa de lucros de R\$ 1.540.000,00 do exercício de 2010 da Agropecuária Dona Yvone. Em complemento ao informado, as Recuperandas comunicaram que: **O pagamento ocorrerá após o pagamento dos credores**

listados na Recuperação Judicial e quando a empresa possuir caixa para liquidar o crédito.

Observa-se aumento das contas a receber equivalente a 12%, em comparação ao mês anterior (julho/2020), em razão da evolução dos clientes nacionais. Importante salientar que a Recuperanda **PIRES DO RIO** apresenta a maior representatividade do Grupo, equivalente a 75%. Entretanto, parte do saldo consolidado é proveniente de meses anteriores.

Em razão disso, esta Administradora Judicial orientou as Recuperandas a enviar a composição desses valores, bem como informar se há algum tipo de ação de cobrança extrajudicial ou judicial, como resposta, foram encaminhadas planilhas com alguns valores de contas a receber, porém não compreende, exatamente, com o valor registrado em balancete (em razão da necessidade de exclusão do PDD), além disso foi encaminhado a seguinte resposta:

"Referente às duplicatas a receber/clientes, esclarecemos que após não pagamento do título e protestado, o mesmo é enviado para este departamento jurídico para tomada de providências visando a sua recuperação.

Inicialmente é feito um contato via amigável, sendo inclusive enviada carta de cobrança, havendo um retorno com êxito correspondendo a 15% dos devedores. Na grande maioria, necessária a tomada de medidas judiciais através de ação executória.

Portanto há ajuizamento de ação judicial, seguindo os procedimentos legais de execução.

A grande maioria dos casos em que a parte entra em contato visando o pagamento é por meio de acordo firmado nos autos de parcelamento do débito.

Depto. Jurídico – Pires do Rio.”

Ademais, é importante destacar a seguinte resposta: o montante de R\$150.000,00 “títulos a receber” da TP, o valor foi relativo a um crédito de setembro de 2018 que acabou sendo lançado pela contabilidade apenas em 2019. Na ocasião, um ativo da TP foi vendido a uma pessoa que detinha créditos em gado para com a Agropecuária Dona Yvone. Então os créditos foram usados como pagamento e a TP tornou-se credora da Agropecuária Dona Yvone. Diante da resposta acima, esta Administradora Judicial solicitou previsão de quando o valor de R\$ 150.000,00 será pago à TP, sendo esclarecido que o valor será liquidado, apenas, após o pagamento dos credores listados na Recuperação Judicial.

Quanto à conta "provisão devedores duvidosos", as Recuperandas mantêm o critério a partir do art. 9º, § 7º, Inciso II, letra (a, b e c) Lei 9.430/96. Referente às Duplicatas que não estão nas regras acima, são registradas como provisão para crédito de liquidação duvidosa não dedutível e controladas no lado B do LALUR/LACS. Além do mais, ressalta-se que o departamento jurídico toma as medidas cabíveis para recuperação de crédito lançados como perdas ou e liquidação duvidosa.

Além de todas essas explicações, mensalmente as Recuperandas encaminham a composição, contudo, com as ressalvas apontadas.

Estoques: o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo auferido, em agosto/2020, sumarizou R\$ 131.576.000,00, sendo que R\$ 741.303,00 são correspondentes aos “estoques de terceiros”.

De acordo com o gráfico abaixo, observa-se que o valor da conta “estoques consolidado” apresentou elevação de R\$ 3.430.035,00, em comparação ao mês anterior.



Em conformidade com os documentos contábeis o valor de maior representatividade no período é o da Recuperanda **PIRES DO RIO**, representando 55% do saldo total de estoques, sabendo-se que essa Recuperanda é a única que possui estoque de terceiros. Ademais, é certo que a Recuperanda **CAMPALA** não apresentou saldo de estoques no período analisado.

Compete destacar que o estoque da Devedora **AGROPECUÁRIA** é composto por animais, conforme documentos contábeis, em razão de atividade específica, no qual não se comunica com as demais empresas do Grupo, além do exposto, destaca-se que a Recuperanda **TP** não apresentou alteração de saldo.

Tributos a compensar/recuperar: o valor total registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 4.122.289,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos ora devidos pelas Recuperandas.

As Devedoras apresentaram redução de saldo no importe de R\$ 1.356.228,00, decorrente de compensações parciais, no mês de agosto/2020. Vale destacar que a Recuperanda **PIRES DO RIO** e a **TETRAFERRO** foram as únicas a apresentar redução de saldo, além disso é sabido que as Recuperandas **AGROPECUÁRIA** e **CAMPALA** não possuem saldos a recuperar.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Adiantamentos a fornecedores: esses saldos compõem os valores pagos antecipadamente aos fornecedores que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica. Em agosto/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 28.169.663,00, o que representou uma elevação de R\$ 3.793.887,00, equivalente a 16% em comparação ao mês de julho/2020.

No mais, é sabido que a **AGROPECUÁRIA** não possui saldo e a Recuperanda **TP** apresentou saldo fixo no trimestre, quanto às demais Devedoras **CAMPALA**, **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** é sabido que obtiveram elevações nos saldos.

Adiantamentos aos funcionários: correspondem aos valores pagos antecipadamente aos funcionários, cujo saldo representa o montante de R\$ 83.080,00. O valor apresentou regressão de R\$ 2.160,00, devido as novas apropriações na Recuperanda **TETRAFERRO** (R\$ 3.258,00) ser inferior as compensações efetuadas na **PIRES DO RIO** (R\$ 5.419,00), conforme ilustrado no razão contábil das Recuperandas.

No mais, é sabido que a **CAMPALA** e **TP** Empreendimentos não possui saldo, em razão de não haver folha de pagamento. Por fim, temos a **AGROPECUÁRIA** que não realizou adiantamentos a funcionários.

Outros créditos: essa conta apresenta o montante de R\$ 350.502,00. No mais, destaca-se que os valores registrados pelas Recuperandas englobam adiantamentos não especificados.

Observa-se que houve regressão nesse grupo de contas, no montante de R\$ 11.441,00, em virtude de valores baixados nas Devedoras **AGROPECUÁRIA**, **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**, conforme documentos disponibilizados.

Despesas antecipadas: nesse grupo de contas estão registrados os valores que serão contabilizados como despesas em períodos posteriores. No mês de agosto/2020, apurou-se o valor de R\$ 281.826,00.

Do resultado obtido, observa-se regressão no total do grupo em 6%. Importante ressaltar que o grupo de contas engloba apenas duas contas, sendo: “seguros a apropriar” e “encargos financ. a apropriar”, que foram pagos antecipadamente e gradativamente estão sendo baixados.

Multas e Juros a apropriar: compreende somente a Devedora **AGROPECUÁRIA**, sendo que o respectivo saldo retraiu em agosto/2020, em razão de baixas localizadas nas contas “PERT/ REFIS PA 10805-720760/2011-96* GPS 4”, “MULTAS/ PERT* REFIS - GPS 4141”, “CTR ARRENDTO. PASTO - CITEP / SANTA JULIA” e “CTR ARRENDTO. PASTO - CITEP / PARAGUA”.

MULTAS/ JUROS/ OUTROS A APROPRIAR	jun/20	jul/20	ago/20
PERT/ REFIS PA 10805-720760/2011-96* GPS 4	273.734	271.353	268.973
JUROS / SANTANDERSA - CG 270132516	53.987	53.987	53.987
MULTAS/ PERT* REFIS - GPS 4141	54.747	54.271	53.795
CTR ARRENDTO. PASTO - CITEP / SANTA JULIA	216.000	108.000	-
CTR ARRENDTO. PASTO - CITEP / PARAGUA	252.000	126.000	-
TOTAL	850.468	613.612	376.755

Exigível a longo prazo: em agosto/2020, esse grupo de contas apresentou o montante de R\$ 59.114.371,00, correspondentes a R\$ 39.317.058,00 de “créditos em pessoas coligadas” e R\$ 19.797.313,00 em “títulos a receber – LP”.

Conforme tabela inicial do ativo, verifica-se elevação na conta “créditos em pessoas coligadas”, devido a majoração exibida na Devedora **TP**, em virtude do seguinte histórico: “**PAGTO DÉBITO BANCÁRIO REF CONTR MÚTUO C/ PIRES DO RIO CIBRAÇO**”, bem como houve aumento na **PIRES DO RIO**, em virtude de empréstimos de mútuo efetuados para a **AGROPECUÁRIA**.

Investimentos: em conformidade com a tabela do ativo das Recuperandas, nota-se que em agosto/2020 houve majoração nos seus investimentos, em virtude da regressão da conta redutora “Controladas e Coligadas - Custo

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Corrigido", sabendo-se que no mês analisado somente essa conta apresentou alteração, majorando o saldo de investimentos em R\$ 427.382,00, além disso é sabido que as demais contas do grupo apresentaram saldo fixo no trimestre analisado.

Além do mais, foi solicitada explicação com relação a conta de "Controladas e Coligadas - Custo Corrigido", sendo obtido o seguinte retorno: este valor refere-se ao custo corrigido da equivalência patrimonial das empresas, e não é recebível. Somente quando existir a realização da baixa da participação que não é o caso.

Imobilizado: no mês de agosto/2020, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis, necessários à manutenção das atividades das Recuperandas, sumarizou R\$ 38.864.100,00 (considerando as depreciações mensais), conforme a composição abaixo:

IMOBILIZADO	jun/20	jul/20	ago/20
Agro Yvone	21.567.867	21.530.049	21.500.966
Campala	123.590	123.590	123.590
Tetraferro	2.024.730	2.008.002	1.991.281
TP	14.263	13.845	13.415
Pires do Rio	15.488.429	15.358.520	15.234.848
TOTAL	39.218.879	39.034.007	38.864.100

Verifica-se que, no mês analisado, o ativo imobilizado apresentou regressão de R\$ 169.907,00 em comparação a julho/2020, tendo em vista que as depreciações mensais (R\$ -182.504,00) foram superiores às aquisições de imobilizado (R\$ 12.597,00).

VIII.II – PASSIVO

Passivo é uma obrigação atual da Empresa como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores Nacionais	- 116.059.032	- 115.876.762	- 116.949.686
Empréstimos e Financiamentos	- 44.719.816	- 45.263.444	- 45.081.218
Duplicatas Descontadas	- 24.738.937	- 33.095.027	- 43.246.093
Provisões Trabalhistas	- 2.544.242	- 2.810.647	- 2.957.546
Obrigações Trabalhistas	- 851.093	- 834.637	- 818.496
Obrigações Sociais	- 3.026.345	- 3.062.953	- 2.789.792
Impostos a Recolher	- 10.360.133	- 12.322.053	- 10.851.909
Adiantamentos de Clientes	- 10.939.796	- 11.873.726	- 13.912.097
Credores Diversos	- 11.485.037	- 9.586.472	- 7.935.766
Parcelamentos - CP	- 17.138	- 14.282	- 11.425
Credores por Investimentos	- 1.540.000	- 1.540.000	- 1.540.000
Dividendos, Part.. e Juros/ Cap. Próprio	- 2.046.285	- 2.046.285	- 2.046.285
PASSIVO CIRCULANTE	- 228.327.855	- 238.326.288	- 248.140.314
Empréstimos e Financiamentos - LP	- 45.430.204	- 44.570.102	- 44.570.102
Parcelamentos - LP	- 311.342	- 311.342	- 311.342
Outras Obrigações - LP	- 4.045.109	- 4.047.867	- 4.512.867
Provisão IRPJ e CSLL Diferidos	- 1.809.216	- 1.798.301	- 1.787.385
Provisões para Contingências	- 1.253.590	- 1.253.590	- 1.253.590
Outros Déb. Sócios p/Futuro Aumento Cap.	- 1.445.945	- 1.447.945	- 1.449.945
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 54.295.406	- 53.429.147	- 53.885.232
Capital Social	- 101.438.800	- 101.438.800	- 101.438.800
Reservas de Lucros	- 1.177.568	- 1.177.568	- 1.177.568
Reserva para Aumento de Capital	- 6.187.226	- 6.187.226	- 6.187.226
Aporte para Futuro Aumento de Capital	- 4.267.980	- 4.267.980	- 4.267.980
Ajustes de Avaliação Patrimonial	- 2.800.922	- 2.762.565	- 2.724.209
Lucros ou Prejuízos Acumulados	16.503.994	16.465.637	16.427.281
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 99.368.502	- 99.368.502	- 99.368.512
PASSIVO	- 381.991.763	- 391.123.937	- 401.394.057

Fornecedores: o saldo apurado em agosto/2020 foi de R\$ 116.949.686,00, nota-se elevação de R\$ 1.072.924,00, em razão da majoração apurada na **TETRAFERRO** (R\$ 2.096.333,00) ser superior a regressão da **PIRES DO RIO** (R\$ 1.023.410,00). Importante salientar que as Recuperandas **AGROPECUÁRIA**, **CAMPALA** e **TP** não demonstraram variação de saldo.

Frisa-se que a Recuperanda **PIRES DO RIO** detém 70% do total apurado. Cumpre informar que a referida empresa adimpliu parcialmente com os valores da conta “fornecedores nacionais”, sendo o saldo remanescente oriundo de meses anteriores e de novos materiais adquiridos no mês analisado, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

Empréstimos e financiamentos - CP: foi apurado, no mês de agosto/2020, o saldo de R\$ 45.081.218,00, relativos às dívidas com as instituições financeiras e de crédito.

Observa-se que a Recuperanda **PIRES DO RIO** possui o maior valor dentre elas, equivalente a 78% do saldo total. Destaca-se que foi a única Devedora a apresentar minoração, no montante de R\$ 182.226,00, em comparação a julho/2020, devido a pagamentos parciais efetuado junto ao "Banco Safra" (empréstimos bancários – giro) e na rubrica "emprest./financ. a curto prazo", conforme razão disponibilizado.

Quanto as demais Recuperandas, nota-se que a **CAMPALA** e **TP** não possuem empréstimos e financiamentos a curto prazo. No entanto, a **AGROPECUÁRIA** e **TETRAFERRO** apresentaram estabilidade de saldo no mês corrente.

Ademais, cumpre informar que parte dessa dívida está sujeita à Recuperação Judicial.

Duplicatas descontadas: são valores que as Recuperandas anteciparam perante instituições financeiras e de crédito relativo às faturas emitidas, este procedimento é necessário para que haja recursos financeiros a fim de adimplir com seus compromissos.

Cabe destacar que o valor apresentado sumarizou R\$ 43.246.093,00, demonstrando um acréscimo de aproximadamente 31% se comparado ao mês anterior, em virtude de novas apropriações de duplicatas descontadas.

Ademais, importante destacar que com o aumento de duplicatas descontadas, houve aumento das despesas financeiras, sendo contabilizado em agosto/2020 o montante de R\$ 393.136,00, conforme verificado na DRE consolidado das Recuperandas.

Provisões trabalhistas: correspondem às obrigações referentes às despesas prováveis com férias e 13º salário, que serão quitadas no próprio exercício ou no exercício subsequente.

Em agosto/2020, verificou-se aumento de R\$ 146.898,00, nota-se que na **PIRES DO RIO** houve majoração de R\$ 121.344,00, em virtude de novas apropriações referentes às férias, 13º salário e seus encargos, adicionalmente a Devedora **TETRAFERRO** também apurou aumento, sendo R\$ 25.554,00 nas provisões com férias e seus encargos.

Obrigações trabalhistas: de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, foi possível concluir que as Recuperandas estão cumprindo, parcialmente, com os pagamentos das obrigações trabalhistas devidas aos seus colaboradores e os pró-labores mensais.

Observa-se que ocorreu regressão de R\$ 16.141,00 em comparação ao mês anterior (julho/2020), decorrente da minoração nas Recuperandas **PIRES DO RIO e AGROPECUÁRIA DONA YVONE** ser superior aos aumentos das Devedoras **CAMPALA e TP**.

É sabido que a **CAMPALA** e a **TP**, não detém folha de pagamento, contudo o saldo demonstrado nos documentos contábeis corresponde a pró-labore, sendo que no mês de julho/2020 houve apenas o provisionamento.

Obrigações sociais: nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS, FGTS e contribuição sindical/assistencial. De acordo com a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, observa-se que as Sociedades Empresárias estão cumprindo, parcialmente, com os pagamentos mensais.

Verifica-se que, no mês de agosto/2020, houve regressão nos “encargos sociais” correspondente a R\$ 273.161,00, se comparado com o mês anterior. Frisa-se que as Recuperandas **PIRES DO RIO, TETRAFERRO e AGROPECUÁRIA** desencadearam essa significativa redução, referente a conta de INSS, sendo que os pagamentos do mês anterior foram superiores as novas apropriações.

Importante destacar que os valores da **CAMPALA** e **TP** correspondem ao INSS que incide sobre o pró-labore e estão sendo quitados mensalmente, além disso é sabido que não ocorreu alteração de saldo, em razão do pagamento e das novas apropriações serem valores correspondentes.

Obrigações tributárias: diante da análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as sociedades empresárias estão cumprindo, parcialmente, com os pagamentos mensais referentes aos tributos devidos, cuja composição será detalhada no tópico a seguir "dívida tributária".

No mês de agosto/2020 as Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** realizaram compensações, parciais, dos seguintes tributos: IPI, ICMS, PIS, COFINS, CSRF e IRRF. Já a Recuperanda **TP** pagou os tributos de PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, inclusive pagou PIS e COFINS de meses anteriores. A Devedora **AGROPECUÁRIA** quitou, parcialmente, os tributos referentes a julho/2020, bem como ocorreram novas apropriações em agosto/2020 a serem quitadas no próximo mês, por fim, temos a Devedora **CAMPALA** que não dispõe de valores de impostos a pagar.

No mais, é importante ressaltar que a retração registrada no mês de agosto/2020, foi decorrente de pagamentos e compensações superiores às novas apropriações das Recuperandas, conforme demonstrativos contábeis.

Parcelamentos – CP e LP: no que tange aos parcelamentos tributários (curto e longo prazos), apurou-se que somente a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** dispõe dessas obrigações, no qual se refere a PERT/REFIS, observa-se que no mês corrente a Recuperanda honrou com os pagamentos da dívida a curto prazo.

Além disso, a cada exercício os valores de longo prazo são reclassificados para curto prazo a fim de realizar os pagamentos com exigibilidade até 360 dias.

Adiantamento de clientes: em julho/2020, o montante apurado foi de R\$ 13.912.097,00, apresentando um aumento de R\$ 2.038.371,00, equivalente a 17%, se comparado ao mês anterior.

Frisa-se que maior parte dos saldos apresentados são decorrentes de períodos anteriores, tornando necessário que as Recuperandas prestem esclarecimentos quanto a sua composição. Vale destacar que foi disponibilizado a composição até o dia 30/06/2020, no montante de R\$ 10.243.956,78, entretanto o valor registrado em balancete foi R\$ 10.939.796,00, portanto solicitamos esclarecimentos da divergência de valores, sendo respondido o seguinte:

“No caso da diferença entre o valor fechado no balanço e no relatório gerencial, estamos apurando o que está ocorrendo, mas ainda não temos uma resposta assertiva para o caso. O relatório está sendo retirado com os mesmos parâmetros, porém, está apresentando diferença apenas no caso da Pires do Rio. Na Tetraferro, não temos tais diferenças, acreditamos ser algum dado que está sendo puxado de outro relatório ou de fora da base. Estamos analisando junto ao TI alguma solução para que estes casos não voltem a ocorrer”.

Entretanto no dia 06/10/2020 as Recuperandas informaram que o problema foi corrigido, dessa forma, solicitamos a composição correta até o setembro/2020, para validar as informações que serão apresentadas no próximo Relatório.

Ademais, é sabido que no mês analisado houve variações de adiantamentos de clientes, sendo majoração de R\$ 2.484.835,00 na Recuperanda **AGROPECUÁRIA DONA YVONE** e regressões na **PIRES DO RIO**

e **TETRAFERRO**, respectivamente R\$ 162.234,00 e R\$ 284.229,00, sendo que tais movimentações foram questionadas às Recuperandas, bem como houve a solicitação da composição atualizada.

Credores diversos: compreendem diversas contas alocadas nesse grupo conforme balancete (exceto adiantamentos de clientes que tem grupo de contas específica), observa-se que em agosto/2020 houve regressão de 17% em comparação ao mês anterior, em razão das regressões localizadas nas Devedoras **AGROPECUÁRIA**, **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**. Depreende-se que a **PIRES DO RIO** possui cerca de 66% do respectivo saldo.

Ademais, é sabido que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não demonstraram saldos no mês.

Credores por investimentos: conforme documentos contábeis apresentados, essa conta mantém saldo estável no trimestre analisado e está contabilizada apenas na Recuperanda **AGROPECUÁRIA**. Ademais, é sabido que essa conta compreende investimentos da empresa do Grupo **TP**. Diante de tal fato, solicitamos esclarecimentos e documentos que possam auxiliar o entendimento.

Frisa-se que a Recuperanda respondeu referente a essa conta: “não foi empréstimo. O valor é devido à TP no caso de uma redução de capital feita em 2010. O valor será pago quando os credores forem liquidados e quando a empresa possui caixa para realizar o pagamento.”.

Dividendos, Part. e Juros s/Cap. Próprio: abrange somente a Recuperanda **CAMPALA** e refere-se a “dividendos a pagar”, observa-se que essa conta permanece com o mesmo valor no trimestre analisado. Ademais, cabe destacar a explicação da Recuperanda: os lançamentos foram feitos de acordo com a porcentagem de participação de cada sócio em 30/11/2018 conforme Ata de Reunião.

Empréstimos e financiamentos - LP: observa-se que no mês de agosto/2020 o saldo foi de R\$ 44.570.102,00, relativos às dívidas com as instituições financeiras e de crédito.

Verifica-se que a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** possui o maior valor dentre elas, equivalente a 82% do saldo total. A demais, é sabido que todas as Recuperandas permaneceram com saldo fixo se compararmos com julho/2020.

Além de todo o exposto, cumpre informar que parte dessa dívida está sujeita à Recuperação Judicial.

Outras obrigações – LP: refere-se somente a Recuperanda **PIRES DO RIO** que compreende as seguintes contas: “créditos de pessoas ligadas” e “créditos de parcelamentos”.

No mês de agosto/2020, esse grupo de contas apresentou aumento de R\$ 465.000,00, somando R\$ 4.512.867,00. Tais majorações foram localizadas na conta “créditos de pessoas ligadas”, em razão das apropriações serem superiores as baixas.

Impostos diferidos: há registrado o montante de R\$ 1.787.385,00 (provisões), que correspondem ao valor dos tributos calculados sobre o lucro auferido em período futuro relacionado às diferenças temporárias tributáveis, observa-se a regressão de R\$ 10.916,00. Frisa-se que somente as Devedoras **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** possuem saldos nesse grupo de contas.

Provisão para Contingências: o passivo contingente é uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos, não totalmente sob o controle da sociedade. Dessa forma, o saldo nessa conta perfaz o montante de R\$ 1.253.590,00, apresentando estabilidade se compararmos com julho/2020.

Outros Déb. Sócios p/Futuro Aumento Cap: observa-se que a respectiva conta apresentou aumento de R\$ 2.000,00, no saldo de agosto/2020, decorrente do seguinte histórico: “VLR REC TP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS”, sumarizando R\$ 1.449.945,00.

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Frisa-se que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 15/09/2020 e aguarda homologação judicial. A relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	60	1.038.434,23	1,05%
II	4	16.409.404,34	16,59%
III	127	80.669.803,88	81,58%
IV	162	767.438,40	0,78%
TOTAL	353	98.885.080,85	100,00%

O montante acima demonstrado, ainda não foi contabilizado no grupo específico de “Recuperação Judicial” do “passivo não circulante”. No entanto, foi cobrado a respectiva adequação do passivo concursal, com intuito de evidenciar as variações dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. A sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	jun/20	jul/20	ago/20
INSS a recolher	- 2.808.607	- 2.843.349	- 2.563.225
FGTS a recolher	- 216.248	- 218.460	- 225.267
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 3.024.855	- 3.061.809	- 2.788.492
ICMS e Contribuições a Recolher	- 5.705.738	- 7.164.456	- 6.910.619
Tributos Municipais a Recolher	- 4.916	- 5.069	- 4.380
PIS a Recolher	- 677.509	- 716.887	- 448.711

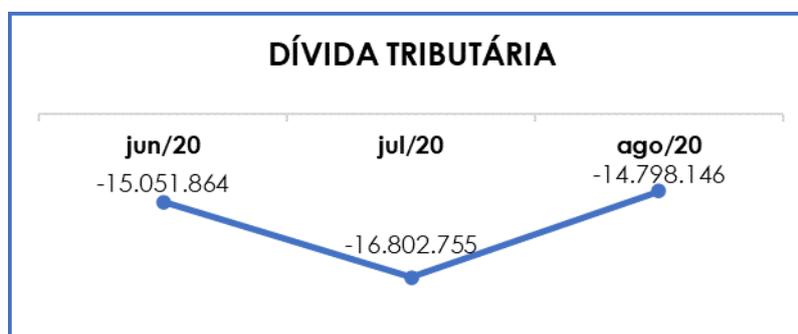
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

COFINS a Recolher	- 3.131.510	- 3.312.853	- 2.067.999
CSRF - Lei 10.833/2003	- 30.369	- 40.641	- 69.856
IRRF a Recolher	- 60.619	- 56.462	- 78.957
CSLL a Recolher	- 89.684	- 101.184	- 95.741
IRPJ a Recolher	- 173.400	- 198.897	- 207.925
IOF a Pagar	- 6	- 6	- 6
I.S.S. s/ Serviços	- 1.049	- 1.337	- 1.535
I.N.S.S. Funrural Pessoa Física	- 2.474	- 2.786	- 4.119
Impostos s/Terceiros	- 2.364	- 2.720	- 2.883
PERT - REFIS	- 17.138	- 14.282	- 11.425
OBRIGAÇÕES FISCAIS – CP	- 9.906.451	- 11.631.303	- 9.910.926
PERT - REFIS – LP	- 311.342	- 311.342	- 311.342
CSLL Diferido	- 478.909	- 476.019	- 473.130
IRPJ Diferido	- 1.330.308	- 1.322.281	- 1.314.255
OBRIGAÇÕES FISCAIS – LP	- 2.120.558	- 2.109.643	- 2.098.727
DÍVIDA TRIBUTÁRIA	- 15.051.864	- 16.802.755	- 14.798.146

Em agosto/2020, as obrigações tributárias sumarizaram R\$ 14.798.146,00, sendo que R\$ 2.788.492,00 correspondem aos encargos sociais (representando cerca de 19% da dívida total) e R\$ 12.009.654,00 correspondem às demais obrigações tributárias.

Por meio da análise do gráfico a seguir é possível visualizar a oscilação da dívida tributária, entre os meses de junho a agosto/2020.



Ressalta-se que 4% do saldo está representado por valores referentes às “obrigações tributárias - LP”, que compõem as contas de “Tributos diferidos e parcelamentos – LP”, conforme detalhamento da tabela supra.

Frisa-se que a Recuperanda **PIRES DO RIO** detém 68% do total da dívida tributária, sendo que grande parte desse saldo é

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

composto por IRPJ e CSLL diferidos e tributos a recolher a curto prazo, principalmente o ICMS.

Verifica-se que as obrigações fiscais a curto prazo apresentaram majoração de 15%, em razão de novas apropriações serem inferiores as compensações e pagamentos.

Em complemento, nota-se que a conta “obrigações sociais” apresentaram regressão de 9%, em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o pagamento referente ao mês de julho/2020 foi superior ao provisionamento dos encargos em agosto/2020. Por fim, as “obrigações a longo prazo” apresentaram regressões, devido as baixas dos impostos diferidos.

Em conformidade com os documentos contábeis disponibilizados, é certo que os tributos IPI, ICMS, PIS, COFINS, CSRF e IRRF foram parcialmente compensados pelas Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**. Já a Devedora **TP**, pagou PIS, COFINS, IRPJ e CSLL de meses anteriores, retraindo o montante devido, a regressão não foi maior em virtude de novos provisionamentos de PIS e COFINS no mês corrente.

A respeito da Recuperanda **CAMPALA**, nota-se que somente foi apurado um valor de R\$ 324,00, referentes ao INSS de pró-labore mensal.

Importante destacar que a conta “**ICMS A RECOLHER**” no Grupo Pires do Rio demonstrou expressiva variação a partir do mês de junho/2019, **sendo que o saldo remanescente em agosto/2020 sumarizou R\$ 6.910.619,00**, nota-se que de acordo com a declaração apresentada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (EFD ICMS-IPI), referente a competência agosto/2020, foi informado o valor relativo às operações de venda de mercadorias (apuração do ICMS - operações próprias) no montante de R\$ 8.436.679,47, sendo que na matriz da **PIRES DO**

RIO foi informado o valor de R\$ 680.969,64, filial R\$ 5.733.580,08 e na **TETRAFERRO** R\$ 2.022.129,75.

Importante esclarecer que a Recuperanda **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** aderiram ao parcelamento de ICMS, com intuito de minimizar os impactos da Pandemia, inclusive nota-se que as parcelas do parcelamento estão sendo quitadas, conforme apresentação do comprovante e extrato da conta corrente do SEFAZ.

No que se refere à **AGROPECUÁRIA**, os tributos têm sido pagos parcialmente, conforme constatado nos documentos contábeis apresentados. Além disso, os encargos sociais demonstraram minoração no mês, em virtude do pagamento parcial do INSS e FGTS serem superiores aos provisionamentos do mês. Adicionalmente, as obrigações a longo prazo apresentaram estabilidade no saldo, pois somente no final do exercício parte dessas obrigações são reclassificadas para o curto prazo, logo o controle dos pagamentos está alocado no grupo de contas registrados no “passivo circulante”.

Em linhas gerais, é demonstrado que as Recuperandas estão pagando parte dos seus tributos, além de ocorrer compensações parciais e alguns parcelamentos ordinários, conforme discorrido neste tópico.

Importante evidenciar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 5.471.320,00 contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 31/01/2019, constata-se a evolução da dívida tributária que totalizava R\$ 14.798.146,00 em agosto/2020, sendo este último um valor 170% maior que o saldo inicial, em virtude do término do saldo

credor de ICMS que possuía, principalmente com relação as compras da Rio Branco, assim como houve parcelamento de ICMS no mês de maio/2020 (protocolo do dia 13/05/2020).

X – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

A **demonstração do resultado do exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, no qual se descrevem as operações realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período.

O seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimentos ou pagamentos.

Para demonstrar a situação financeira das Recuperandas, de maneira transparente, os saldos da demonstração do resultado do exercício são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados. Além disso, vale destacar que pela atividade da **AGROPECUÁRIA** não se comunicar com as demais Recuperanda do Grupo, o demonstrativo dela será apresentado de forma individualizada para uma melhor compreensão.

X.I – DRE (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).

DRE	jun/20	jul/20	ago/20
Receita Operacional Bruta	40.891.185	53.408.500	57.791.194
Receita da Venda no Mercado Interno	40.630.908	52.878.541	57.019.631

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Receita de Revenda de Mercadoria	198.259	456.307	694.047
Receita da Prestação de Serviço	62.018	73.651	77.517
Deduções Das Receitas Bruta	- 11.965.045	- 14.910.207	- 16.084.703
Vendas Cancelas, Devoluções e Abatimentos	- 955.962	- 1.094.410	- 996.145
Impostos incidentes s/Mercadorias, Aluguéis e Serviços	- 11.009.083	- 13.815.798	- 15.088.558
Receita Operacional Líquida	28.926.140	38.498.292	41.706.491
% Receita Operacional Líquida	71%	72%	72%
Custo das Mercadorias Vendidas	- 331.120	- 805.463	- 917.626
Custo dos Produtos Vendidos	- 24.153.742	- 32.504.689	- 34.524.566
Resultado Operacional Bruto	4.441.278	5.188.141	6.264.300
% Receita Operacional Bruto	11%	10%	11%
Despesas Administrativas	- 3.971.375	- 4.274.253	- 4.500.740
Despesas Gerais	- 5.085	- 5.999	- 4.859
Despesas Tributárias	- 34.854	- 37.318	- 36.979
Outras Despesas Operacionais	4.559	6.630	3.038
Outras Receitas Operacionais	235.937	109.726	138.105
Despesas Indedutíveis	- 42.971	-	-
Equivalência Patrimonial	- 2.190.042	-	- 248.392
Dividendos e Lucros Recebidos	-	-	-
Saldo antes do Resultado Financeiro	- 1.562.554	986.927	1.614.473
Receitas Financeiras	303.498	840.566	799.784
Despesas Financeiras	- 184.238	- 278.533	- 393.136
Resultado antes das Operações Descontinuadas	- 1.443.294	1.548.960	2.021.120
Ganhos ou Perdas Não Operacionais	-	-	-
Resultado antes dos Trib. Sobre o Res.	- 1.443.294	1.548.960	2.021.120
Prov. IRPJ e CS	- 152.186	- 268.520	- 350.837
Resultado Líquido do Exercício	- 1.595.479	1.280.440	1.670.283

Conforme análise realizada a partir dos demonstrativos contábeis é possível verificar que, em agosto/2020, o montante consolidado das Recuperandas apresentou resultado líquido positivo no montante de R\$ 1.670.283,00.

Verifica-se que houve elevação do resultado positivo em relação ao mês anterior, decorrente da majoração das seguintes contas: "receita operacional bruta" e "outras receitas operacionais".

As "deduções das receitas bruta" apresentaram majoração de R\$ 1.174.496,00 no mês de agosto/2020, devido à elevação da rubrica "Impostos incidentes s/mercadorias, aluguéis e serviços". Ademais, os "custos em geral" aumentaram R\$ 2.132.040,00, tendo em vista a elevação do faturamento das Devedoras **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** que afeta diretamente os custos.

Além do mais, observa-se que as *contas* antes do resultado financeiro (englobando despesas + outras receitas) evoluíram no

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

contexto geral, decorrente principalmente da contabilização do saldo da equivalência patrimonial (negativa) e aumento das despesas administrativas.

No gráfico abaixo é apresentada a evolução na demonstração de resultado do exercício no trimestre:



Cabe destacar que os “custos dos produtos/mercadorias” e “deduções das receitas brutas” consomem 89% do faturamento bruto, restando somente 11% para adimplir as demais despesas, em complemento, destaca-se que houve majoração nas “outras receitas operacionais”, colaborando para a apuração positiva da DRE.

Frisa-se que todas as Recuperandas que compõem essa DRE, operaram com saldo positivo no mês de agosto/2020, conforme demonstrado na tabela abaixo:

RESULTADO DO EXERCÍCIO	jun/20	jul/20	ago/20
Campala	- 1.982.327	801.030	424.679
Tetrafero	108.887	135.685	361.805
TP	49.676	21.838	106.326
Pires do Rio	228.285	321.886	777.473
TOTAL	- 1.595.479	1.280.440	1.670.283

Cumprido destacar que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não apresentaram faturamento, conforme demonstrado no balancete, porém a Recuperanda **TP** apresentou “receita com aluguéis e arrendamentos” e a **CAMPALA** apurou receita financeira.

Quanto ao valor registrado no grupo de contas “despesas financeiras”, provenientes de “despesas bancárias” e “outras despesas” relacionadas ao desconto de duplicatas, é justificado pela necessidade de capital de giro. Observa-se que em agosto/2020, o montante contabilizado foi de R\$ 393.136,00, aproximadamente 0,7% do faturamento bruto, sendo apurado aumento do saldo equivalente a 41% em relação ao mês anterior (julho/2020).

X.II - DRE (Agropecuária Dona Yvone LTDA).

Acrescenta-se que a Devedora **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise da DRE acima, por se tratar de uma atividade específica (não se comunica com as demais atividades do Grupo). No entanto, para uma melhor assimilação esta Auxiliar do Juízo disponibiliza a DRE da **AGROPECUÁRIA** separado das demais, sendo assim registramos os seguintes resultados:

DRE	jun/20	jul/20	ago/20
Receita Operacional Bruta	4.503.932	1.504.155	1.095.906
Vendas De Bovinos, Equinos e Soja	4.331.468	1.215.735	836.610
Reprodução Animal	140.964	256.920	259.297
Arrendamentos	31.500	31.500	-
Deduções Das Receitas Bruta	-	-	-
Receita Operacional Líquida	4.503.932	1.504.155	1.095.906
% Receita Operacional Líquida	100%	100%	100%
Custo das Mercadorias Vendidas	- 120.088	- 469.011	- 368.833
Custo do Rebanho	- 619.403	- 788.751	- 668.307
Resultado Operacional Bruto	3.764.441	246.392	58.767
% Receita Operacional Bruto	-104%	84%	16%
Despesas Administrativas	- 403.686	- 415.290	- 399.223
Despesas tributárias	- 366.500	- 71.342	- 31.909
Outras Receitas	- 2.866.385	1.054.397	5.589
Resultado antes do Resultado Financeiro	127.870	814.157	-366.776
Receitas Financeiras	4.810	201	50
Despesas Financeiras	- 268.663	- 3.751	- 3.498
Receitas não op. (Indenizações)	- 3.128.234	-	-
Resultado antes dos Trib. Sobre o Res.	-3.264.218	810.608	-370.224
Prov. IRPJ e CS	0	0	0
Resultado Líquido do Exercício	-3.264.218	810.608	-370.224

Em conformidade com o demonstrativo supra, a referida Recuperanda apurou resultado contábil negativo, em agosto/2020,

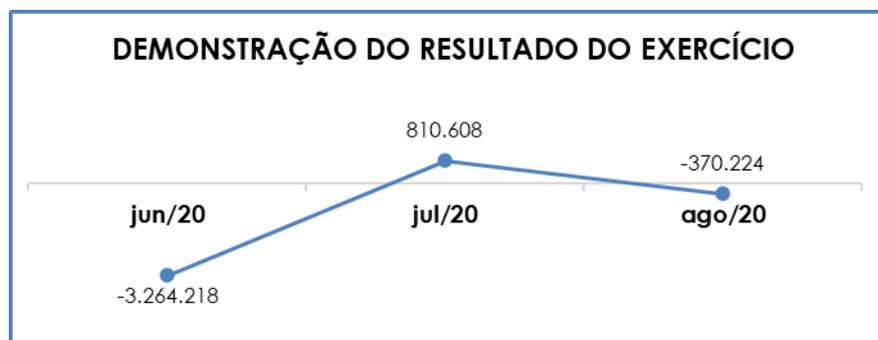
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

no importe de R\$ 370.224,00, vale destacar que a reversão do saldo positivo foi justificada pela retração nas contas: “receita bruta operacional”, “outras receitas” e “receitas financeiras”.

Verifica-se que os “custos do rebanho” e os “custos das mercadorias vendidas” consomem mais de 95% do faturamento bruto, de forma que resta 5% de disponibilidade para adimplemento das demais despesas, logo, fica evidenciado o prejuízo contábil no mês corrente.

Para melhor visualização da oscilação no saldo da “DRE”, apresentamos o gráfico abaixo:



O saldo negativo de agosto/2020 não foi maior em virtude da regressão do “custo do rebanho”, “custo das mercadorias vendidas”, “despesas administrativas”, “despesas tributárias” e “despesas financeiras”.

Ademais, destaca-se que o valor registrado no grupo de contas “despesas financeiras”, provenientes de “despesas bancárias” e “outras despesas” relacionadas a empréstimos, é justificado pela necessidade de capital de giro. Nota-se que, em agosto/2020, o montante contabilizado foi de R\$ 3.498,00, ou seja, houve minoração de 7% em comparação ao mês anterior.

Importante frisar que de forma unificada o Grupo Empresarial apresentou, no mês de agosto/2020, resultado satisfatório de R\$

1.300.059,00, em virtude das Recuperandas **CAMPALA, TP, PIRES DO RIO e TETRAFERRO** terem apresentado resultado satisfatório superior o prejuízo exibido na **AGROPECUÁRIA**.

Dessa forma, de maneira consolidada, é esperado que a Recuperanda busque, na medida do que for possível, a redução dos custos e despesas operacionais, bem como almeje a elevação de faturamento, tendo em vista que essas medidas possibilitará a elevação do saldo positivo, gerando mais disponibilidade de caixa para conseguir cumprir o Plano de Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

XI.I – DFC (CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO).

No período de agosto/2020, os fluxos de caixa das Recuperandas estavam consolidados e compostos pelos seguintes valores:

Atividades operacionais	Ago/2020
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	2.021.120
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas/(aplicadas nas) pelas atividades operacionais:	
Depreciações e amortizações	- 283.410
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	- 71.505
Provisões para demandas judiciais	-
Aumento/(redução) no ativo:	
Estoques	- 3.777.784
Contas a receber	- 10.026.618
Tributos a recuperar	1.355.877
Créditos diversos	- 3.612.245
Sócios, Administradores e Pessoas Ligada	- 467.000
Aumento/(redução) de passivo:	
Fornecedores	1.072.924
Obrigações trabalhistas e tributárias	- 1.305.808
Adiantamentos de clientes	- 446.463
Contas a pagar	359.868
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	- 15.181.047
Imposto de renda e contribuição social pagos	- 350.837
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	- 15.531.883
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Adições/baixas do imobilizado	- 3.148
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento	- 3.148
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Ingresso/(amortização) de empréstimos	9.968.841
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamento	9.968.841
Das atividades de financiamento com quotistas	
Adiantamento para aumento de capital	2.010
Fluxo de caixa gerado/(aplicado nas) pelas atividades de financiamento com quotistas	2.010
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	- 5.564.181
Caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	8.071.756
No fim do exercício	2.507.575
Aumento/ (redução) de caixa e equivalentes de caixa	- 5.564.181

Nota-se que as Recuperandas, demonstraram retração de caixas e equivalentes, no importe de R\$ 5.564.181,00, conforme as variações exibidas no quadro acima.

Importante informar que aquisição de estoques, aumento das duplicatas descontadas, adiantamentos a fornecedores, pagamentos de colaboradores e tributos, influenciaram na redução das disponibilidades. Em complemento destacamos que o ingresso de amortização e empréstimos contribuíram para não haver uma maior redução nas disponibilidades.

XI.II - DFC (Agropecuária Dona Yvone LTDA).

Acrescenta-se que a Devedora **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise da DFC acima, por se tratar de uma atividade específica (não se comunica com as demais atividades do Grupo). No entanto, para uma melhor assimilação esta Auxiliar do Juízo disponibiliza a DFC da **AGROPECUÁRIA** separado das demais, sendo assim registramos os seguintes resultados em agosto/2020:

ATIVIDADES OPERACIONAIS PREJUÍZO/LUCRO NO EXERCÍCIO	Ago/2020
(=) LUCRO QUE AFETA O CAIXA	370.224
VAR DUPLICATAS A RECEBER	748.922
VAR. DESPESAS A APROPRIAR	- 236.856
VAR. CONTA CORRENTE	- 190.000
VAR. ESTOQUES SANTA JULIA	- 302.067
VAR. ESTOQUES FLORIDA	329.400
VAR. ESTOQUES PARAGUA	- 71.149
VAR. ESTOQUES ESSENCIA	-
VAR. ESTOQUES GUAPORE	34.386
VAR. ESTOQUES SAO MATHEUS	7.240
VAR. ESTOQUES CARANDANZAL	-
VAR. ESTOQUE SAFRA FORMACAO	-
VAR. ADIANTAMENTOS DIVERSOS	- 7.441
VAR. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 2.484.835
VAR. DE OBRIGACOOS TRABALHISTAS	27.522
VAR. EMPRESTIMO INST. FINANCEIRAS	-
VAR. DE CONTR. FISCAIS	279.217
VAR. DE CONTAS A PAGAR	1.556.489
VAR. DE PARCELAMENTOS	2.856

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

TOTAL		63.908
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA SANTA JULIA		1.172
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA FLORIDA	-	12.819
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA PARAGUA	-	5.175
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA ESSENCIA	-	7.636
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA GUAPORE	-	1.183
VAR. IMOBILIZADO FAZENDA SAO MATHEUS	-	2.521
VAR. IMOBILIZADO MATRIZ	-	922
VAR. CREDORES DE INVESTIMENTOS		
TOTAL	-	29.084
RESULTADO FINAL DO CAIXA		
(=) SALDO DE CAIXA		34.825

Verifica-se que a Recuperanda **AGROPECUÁRIA**, aumentou o saldo do disponível de agosto/2020 no montante de R\$ 34.825,00, tendo em vista que as variações das atividades operacionais, demonstraram aumento de R\$ 63.908,00, sendo superiores as atividades de investimentos que demonstraram retração de R\$ 29.084,00.

XII – CONCLUSÃO

No mês corrente, 336 colaboradores estavam em suas atividades (considerando os ativos e admitidos), e 41 que não estão no exercício de sua atividade, sendo que 15 estão afastados por motivos diversos, 1 afastados por aposentadoria “invalidez” e 25 que estavam de férias.

Conforme análise dos demonstrativos colhidos com as Recuperandas, foi possível concluir que o índice de **liquidez seca** apresentou, em agosto/2020, resultado insatisfatório de R\$ 0,55, nota-se estabilidade se compararmos com o mês anterior. Entretanto, o índice de **liquidez geral** demonstrou resultado positivo de R\$ 1,34, saldo este que apresentou minoração de 0,01.

Conforme análise do indicador **Ebitda**, observa-se que no tópico **V.I** o resultado obtido abrange as seguintes Recuperandas: **CAMPALA, TP, TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**, no qual demonstraram conjuntamente resultado positivo, permitindo concluir que as Recuperandas

dispõem de rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas. Nota-se aumento positivo de R\$ 847.619,00 no resultado, em razão da majoração do faturamento bruto, dessa forma, foi apurado resultado satisfatório no montante de R\$ 1.894.333,00. O saldo positivo EBITDA não foi maior em razão da elevação das “deduções da receita bruta”, “custos” e “despesas”.

O tópico **V.II** retrata o *Ebitda* da **AGROPECUÁRIA**, em razão de sua atividade não se comunicar com as demais, ou seja, tem uma atividade específica e para uma melhor compreensão foi feita apartada das demais. Diante do exposto, a Recuperanda operou com resultado negativo e insatisfatório no mês de agosto/2020, em razão dos custos e despesas serem superiores à receita apurada.

Outrossim, é sabido que o faturamento da **AGROPECUÁRIA** regrediu R\$ 408.249,00, bem como houve elevação dos custos e despesas, sendo respectivamente R\$ 220.623,00 e R\$ 16.067,00. Logo, ocorreu aumento do saldo negativo do Ebitda, apurando o resultado insatisfatório de R\$ 301.924,00, conforme documentos contábeis disponibilizados.

De acordo com a análise dos índices de “capital de giro líquido” e “disponibilidade operacional”, verifica-se resultados favoráveis, entretanto destaca-se que para apuração desses índices são considerados saldos que constam registrados em contas onde não apresentam liquidez imediata. No entanto, o “grau de endividamento” apresentou resultado negativo e evoluiu aproximadamente 5%, decorrente de majoração exibida nas contas de “fornecedores nacionais”, “duplicatas descontadas”, “outras obrigações – LP”, “provisões trabalhistas” e regressão das disponibilidades.

Quanto ao endividamento tributário, as Recuperandas estão pagando parte dos débitos e compensando alguns tributos. Vale destacar a retração na conta **ICMS A RECOLHER**, cujo montante declarado, em agosto/2020, tem como saldo devedor R\$ 6.910.619,00,

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

apresentando minoração de R\$ 253.838,00, em virtude de novas apropriações serem inferiores aos pagamentos, inclusive nessa conta consta os pagamentos de ICMS parcelado. Importante esclarecer que no mês de maio/2020 foi feito um parcelamento de ICMS em 60 parcelas, sendo que estão adimplindo mensalmente conforme comprovante de pagamento e conta corrente do SEFAZ.

Adicionalmente, informamos que a AGROPECUÁRIA quitou a 1º parcela dos tributos IRPJ e CSLL (trimestrais), contribuindo para retração da dívida tributária, contudo ainda há uma parcela em atraso.

Verifica-se que no geral ocorreram pagamentos e compensações parciais superiores as novas apropriações, contribuindo para a regressão da dívida das Recuperandas.

Em relação aos parcelamentos "PERT/REFIS" (curto e longo prazo), localizado apenas na Recuperanda **AGROPECUÁRIA**, verifica-se que o parcelamento a curto prazo está sendo quitado ao longo dos meses, conforme demonstrado nos documentos contábeis, frisa-se que a cada exercício os valores registrados a longo prazo são reclassificados para o curto prazo, com a finalidade de acompanhamento dos pagamentos com exigibilidade inferior a 360 dias.

Cumprir destacar que os valores registrados na "dívida tributária" não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Observa-se que o faturamento apurado em agosto/2020 apresentou aumento de 7%, sumarizando o montante de R\$ 58.887.101,00. Destaca-se que 3 das 5 Recuperandas exibiram faturamento no mês analisado, conforme descrito no respectivo tópico "VII", sendo que as demais Sociedades Empresárias do Grupo não exibiram valor de faturamento,

mas apresentaram custos e despesas. Importante salientar que o aumento de faturamento foi motivado pela elevação da **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**.

Outrossim, é importante ressaltar que a **TP** apresentou contabilização de "outras receitas", em razão de receita de aluguéis e arrendamento, ademais, a **CAMPALA** apurou receitas financeiras, conforme descrito nos demonstrativos contábeis.

A demonstração de resultado do exercício apresentou elevação do saldo positivo, em virtude da elevação das seguintes contas: "receita da venda de mercadoria interna", "receita de revenda de mercadoria", "receita de prestação de serviços" e "outras receitas operacionais". Frisa-se que o lucro não foi maior, decorrente da elevação das "deduções da receita bruta", "custos da mercadoria vendidas", "custos dos produtos vendidos", "despesas administrativas", "equivalência Patrimonial (negativa)", "despesas financeiras" e "Provisão de IRPJ e CSLL".

Verifica-se que as "deduções das receitas brutas" e os "custos dos produtos/mercadorias vendidas" consumiram o equivalente a 89% do faturamento bruto, portanto é esperado que as Sociedades Empresárias visem a redução dos respectivos custos, na medida do que for possível, bem como almeje o aumento do faturamento, com a intenção de majorar o resultado apresentado.

Ademais, ressaltamos que a Devedora **AGROPECUÁRIA** possui atividade específica divergente das demais, por esse motivo a "DRE" foi feita de maneira separada, conforme observados nos tópicos **X.I** e **X.II**.

A respeito do tópico **X.II**, que abrange somente a Recuperanda **AGROPECUÁRIA**, é sabido que em agosto/2020, foi apurado a reversão do saldo positivo, apurando prejuízo contábil em agosto/2020 no montante de R\$ 370.224,00. Verifica-se que foi apurado saldo negativo em

virtude da regressão da “receita operacional bruta” e “outras receitas”, apresentando assim um saldo insatisfatório.

Além disso, unificando os resultados apresentados pelas Recuperandas, constata-se lucro contábil, decorrente dos resultados positivos nas Recuperandas **CAMPALA, TP, PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** ser superior ao prejuízo exibido na **AGROPECUÁRIA**.

Quanto a DFC, é sabido que a AGROPECUÁRIA foi realizada apartada das demais, em razão da sua atividade não se comunicar com as outras Devedoras do Grupo. Dessa forma, foi verificado que o disponível da Agropecuária evoluiu, conforme exposto no tópico XI.II, entretanto as demais Sociedades Empresárias do Grupo apresentaram retração dos disponíveis em virtude de pagamentos efetuados e novas duplicatas descontadas, conforme destacado no tópico XI.I.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Caetano do Sul (SP), 30 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006